



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

LEI Nº 153/76

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 25.000,00-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I,

Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros), conforme se especifica a seguir:

UNIDADE EXECUTORA - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO
Class. Funcional - 030702251.003 - Posto Telefonico
Cat. Economica - 4110.- Obras Públicas
07.- Posto Telefonico Cr\$ 25.000,00

Artigo - 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei fica autorizado o cancelamento de Igual importância, como se segue:

Unidade Orçamentária - SETOR DE OBRAS E URBANISMO
Class. Funcional - 030702251.001 - Construção da Prefeitura.-
Cat. Economica- 4110-03- Obras Públicas
Construção Prédio da Prefeitura-

Artigo - 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação.-

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário-

rio-

Capitão Leônidas Marques, 06 de dezembro de 1976

ERNANI ANTONIO HARTMANN